



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

pmpalmital@webtal.com.br

=LEI Nº 1.948 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001=

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO
COM SECRETARIA DE ECONOMIA E
PLANEJAMENTO, DO ESTADO DE SÃO
PAULO, ATRAVÉS DA COORDENADORIA
DE ARTICULAÇÃO, E PLANEJAMENTO
REGIONAL OBJETIVANDO OBTENÇÃO DE
RECURSOS FINANCEIROS PARA OBRAS
DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM
PALMITAL.**

**JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Palmital **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal
autorizado a:

I – Receber, através de repasse pelo Governo do
Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro
do Estado;

II – Assinar com o Estado de São Paulo por meio
da Secretaria de Economia e Planejamento, através da Coordenadoria de Articulação
e Planejamento Regional o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros
previstos no Inciso I deste artigo, bem com as cláusulas e condições estabelecidas
pela referida Secretaria;



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo
mpalmital@webtal.com.br

III – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução do convênio.

Parágrafo único: A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuado mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Artigo 2º- Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a: **OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA.**

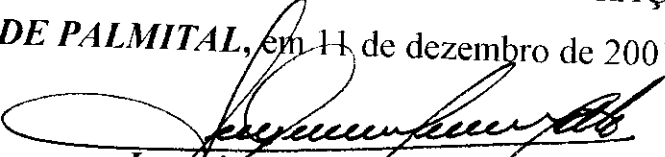
Artigo 3º- Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 11 de dezembro de 2001.


José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO**
E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 11 de dezembro de 2001.


Joaquim Amâncio Ferreira Netto
-COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO-